

## EDITAL 11/2012

### DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DA MAGISTRATURA

EDITAL ABERTO EM: 31.08.12

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 31.08.12

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 31.08 à 14.09.12

PUBLICAÇÃO DJE: 30.08.12

PRAZO DE DESISTÊNCIA: 20.09.12

Data da Corte Superior: Indefinida

Publicação dos Atos: Indefinida

#### Segunda Instância

Seleção	Cargo / Vara	Critério	Motivo	Data da Vacância
01	Desembargador da 6ª Câmara Cível	MERECIMENTO	Aposentadoria Desembargador	25.08.12
02	Desembargador da 6ª Câmara Cível	ANTIGUIDADE	Aposentadoria Desembargador	27.08.12

#### EDITAL

Provimento, pelo critério de antiguidade, do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, de uma vaga na 6ª Câmara Cível.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Gerência da Magistratura faz público que se acham abertas as inscrições para o provimento supracitado, no período de 31.08 a 14.09.12.

As inscrições deverão ser feitas nos seguintes termos:

1 - Os Desembargadores do Tribunal de Justiça candidatos à remoção, bem como os Juízes de Direito de entrância especial, candidatos à promoção, poderão inscrever-se, nos termos dos artigos 171, 174 e 175, da Lei Complementar nº 59/01, com redação dada pela Lei Complementar 85/05.

2 Os candidatos deverão declarar, no próprio requerimento de inscrição, para fins de deferimento de sua inscrição, se aceitam ou não vaga decorrente de remoção, sua residência efetiva na sede da Comarca e apresentar certidão negativa de autos além dos prazos legais em seu poder, ou certidão, atualizada, que informe o número de autos além do prazo legal em seu poder, nos termos dos artigos 145, inciso V, e 174, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pela Lei Complementar 85/05.

3 - Os candidatos à promoção deverão declarar expressamente se aceitam promoção para vaga em outra Câmara do Tribunal, que surja em decorrência de remoção, nos termos artigo 3º da Resolução 619/09.

4 - Nos casos de desistência do pedido de inscrição, de arrependimento da desistência da inscrição ou de desistência de eventual vaga decorrente de remoção, o magistrado deverá manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 20.09.12.

5 - Os requerimentos de inscrição, de desistência e de arrependimento da desistência da inscrição, deverão ser protocolizados na Coordenação de Protocolo da Secretaria do Tribunal de Justiça, no período supracitado, ou enviados exclusivamente para o fax daquele setor, nº (31) 3237-6228 (31) 3237-6997, até às 18:30 horas, sob pena de não conhecimento. O telefone para confirmação do fax é o nº (31) 3237-6175.

6 - O deferimento das inscrições será publicado no Diário do Judiciário

Eletrônico e os magistrados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para certificarem-se do deferimento e protocolizarem eventual reclamação fundamentada.

7 - Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico [comarc@tjmg.jus.br](mailto:comarc@tjmg.jus.br), dentro do prazo ora mencionado, sob pena de não conhecimento.

#### EDITAL

Provimento, pelo critério de merecimento, do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, de uma vaga na 6ª Câmara Cível.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Gerência da Magistratura faz público que se acham abertas as inscrições para o provimento supracitado, no período de 31.08 a 14.09.2012.

As inscrições deverão ser feitas nos seguintes termos:

1 - Os Desembargadores do Tribunal de Justiça candidatos à remoção, bem como os Juízes de Direito de entrância especial, candidatos à promoção, poderão inscrever-se, nos termos dos artigos 171, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 59/01, com redação dada pela Lei Complementar 85/05.

2 Os candidatos deverão declarar, no próprio requerimento de inscrição, para fins de deferimento de sua inscrição, se aceitam ou não vaga decorrente de remoção, sua residência efetiva na sede da Comarca e apresentar certidão negativa de autos além dos prazos legais em seu poder, ou certidão, atualizada, que informe o número de autos além do prazo legal em seu poder, nos termos dos artigos 145, inciso V, e 174, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pela Lei Complementar 85/05.

3 - Os candidatos à promoção deverão declarar expressamente se aceitam promoção para vaga em outra Câmara do Tribunal que surja em decorrência de remoção, nos termos artigo 3º da Resolução 619/09.

4 - Para o provimento pelo critério de merecimento, os títulos a serem utilizados para comprovação de aperfeiçoamento técnico que ainda não tiverem sido enviados para a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes e a indicação dos títulos a serem aproveitados para o respectivo edital deverão ser protocolizados até o último dia do período de inscrição, na Coordenação de Protocolo da Secretaria do Tribunal de Justiça ou enviados exclusivamente para o fax daquele setor, nº (31) 3237-6228 (31) 3237-6997, até 18:30 horas, sob pena de não conhecimento.

5 - Nos casos de desistência do pedido de inscrição e de arrependimento da desistência da inscrição, o magistrado deverá manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 20.09.2012.

6 - Os requerimentos de inscrição, de desistência e de arrependimento da desistência da inscrição, deverão ser protocolizados na Coordenação de Protocolo da Secretaria do Tribunal de Justiça, no período supracitado, ou enviados exclusivamente para o fax daquele setor, nº (31) 3237-6228 (31) 3237-6997, até às 18:30 horas, sob pena de não conhecimento. O telefone para confirmação do fax é o nº (31) 3237-6175.

7 - O deferimento das inscrições será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e os magistrados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para certificar-se do deferimento e protocolizar eventual reclamação fundamentada.

8 - Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico [comarc@tjmg.jus.br](mailto:comarc@tjmg.jus.br), dentro do prazo ora mencionado, sob pena de não conhecimento.